



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.778 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Dá denominação a via pública que especifica e dá outras providências”.

José Carlos Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública que se inicia na Rua Said Anden até a via de acesso da Vila Honorina e “Estrada Velha” de Agudos-Bauru, cadastrada junto a Prefeitura Municipal de Agudos sob nº 13.40.17, passa a denominar-se “**RUA ANTONIETA DIORIO CATINI**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de dezembro de 2.007.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

NELMA APª C. DE MEDEIROS
PROCURADORIA JURÍDICA